

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

Rua Barão do Rio Branco, 17 – Centro – CEP 59500-000 Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação CNPJ 08.184.434/0001-09

LEI ORDINÁRIA Nº 1439/2023, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Declara Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Macau/RN, o Congresso de senhoras (Senhoras da Igreja Assembleia de Deus) em nosso distrito de Diogo Lopes, Macau/RN, inserindo a festa no calendário oficial de eventos, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU-RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

- **Art.1º**. Fica declarado Patrimônio Cultural Imaterial do distrito de Diogo Lopes O CONGRESSO DE SENHORAS na Igreja Assembleia de Deus, com Cultos a Deus com Louvores, Orações e Pregações da Palavra Bíblia Sagrada.
- **Art.2º**. Fica estabelecido que o evento será realizado anualmente no mês de outubro, data a ser definida pela comissão organizadora do evento.
- **Art.3°**. O evento cristão denominado CONGRESSO DE SENHORAS (Senhoras da Igreja Assembleia de Deus situado no Distrito de Diogo Lopes), passa a fazer parte do calendário oficial de eventos do município Macau/RN.
- **Art.4º**. Fica facultado ao município, fornecer apoio no que for necessário, para que o evento seja realizado.

Art.5°. As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.6°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio "João Melo", em Macau/RN, 19 de Dezembro de 2023.

José Antônio de Menezes Sousa **PREFEITO MUNICIPAL**

Eriberto Freire da Costa Chaprão **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**